



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0139/2008

"CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO"

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da MESA DIRETORA com apoio de todos os Vereadores dispondo sobre concessão da Comenda Caboclo Bernardo.

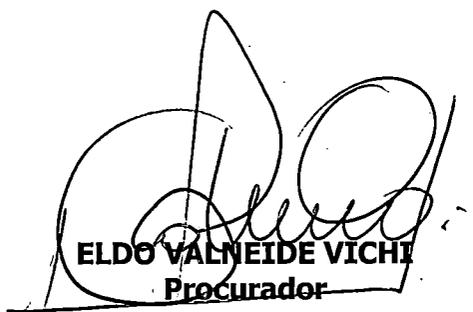
O Projeto destacado, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, haja vista tratar-se de projeto de honraria, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador


CARLOS ESTEVAN FIOROTI MALACARNE
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0139/2008

"CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO"

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da MESA DIRETORA com apoioimento de todos os Vereadores dispondo sobre concessão da Comenda Caboclo Bernardo.

O Projeto destacado, amplo respaldo na Lei Orgânica Municipal, não existindo qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da maioria simples, haja vista tratar-se de projeto de honraria, no tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo de ESCRUTINIO SECRETO, segundo a ótica do inciso III do artigo 191 C/C o inciso VI do artigo 198 do mesmo diploma legal.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
Presidente

CARLOS ALMEIDA FILHO
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2008 DE 25/02/2008

**"CONCEDE A COMENDA
CABOCLO BERNARDO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a **COMENDA CABOCLO BERNARDO** ao Senhor **VENÍCIOS RIBEIRO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR JOSÉ DE LIMA
Presidente

Dado e passado nesta Secretária

JOSÉ ROBERTO GUASTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0139 /2008

ABERTURA: 21/02/2008 - 14:32:01

REQUERENTE: MESA DIRETORA

SOLICITAÇÃO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Márcia Pereira Abreu

Assessor Téc. de Protocolo

Patrimônio e Almoarifado

Pl. Bernamete F. Campos

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedida a **COMENDA "CABOCLO
BERNARDO"** à seguinte personalidade: **VENICIUS RIBEIRO**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em
vigor na data de sua aprovação.

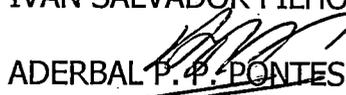
Plenário "Joaquim Calmon", aos trinta e um dias do
mês de janeiro do ano de dois mil e oito.


ADEMIR JOSE DE LIMA

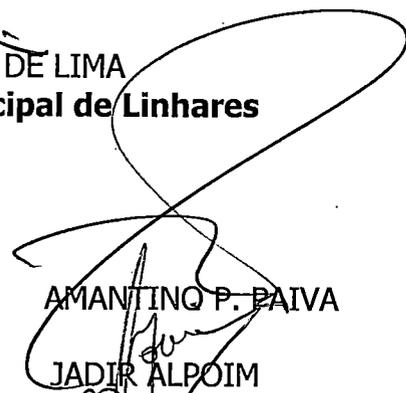
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Vereadores:


IVAN SALVADOR FILHO


ADERBAL P. P. PONTES


FRANCISCO T. SILVA


AMANTINO P. PAIVA

JADIR ALPOIM

ALACOR A. PESSOTTI



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo...)

FRANCISCO L. DA COSTA

CARLOS A. FILHO

JOÃO FREIRIS JUNIOR

AGUIINALDO G. VITORAZZI

JOSÉ ROBERTO GUASTI

PEDRO J. CELESTRINI

MILTON F. BAPTISTA

JADIR RIGOTTI

JOSÉ B. CORREIA

GELSON LUIZ SUAVE

